



Gusmão

Maio de 2019

Linchamentos: ação passional, contexto democrático

Por Veridiana Domingos Cordeiro

No começo do mês, Fabiane de Jesus não resistiu às agressões que sofreu após ser linchada no Guarujá acusada, inocentemente, de praticar magia negra com crianças. Fabiane é apenas mais uma vítima da série de linchamentos acontecidos neste ano. Após o caso do jovem que foi espancado e amarrado nu em um poste na cidade do Rio de Janeiro, outros casos foram noticiados pela mídia. Muitos disseram que o repugnante comentário da jornalista Raquel Sheherazade, que defendia a ação dos agressores, teria aumentado o número de linchamentos. Contudo, embora as palavras de Sheherazade tenham clamado por ações que vão contra qualquer forma de democracia e contra os direitos humanos, o fato é que, com ou sem declarações jornalísticas acerca do tema, linchamentos sempre existiram no país.

“Linchamentos são práticas coletivas de execução sumária de pessoas consideradas criminosas”¹. Não podemos considerar essa coletividade uma quadrilha ou um grupo criminoso, pois os indivíduos linchadores se agrupam unicamente para a agressão daquela vítima e mais nenhuma outra. Não tem uma organização, ação ou articulação anteriores a este agrupamento. Tal agrupamento é sempre movido por um sentimento passional em um contexto específico. A passionalidade do ato não exclui, no entanto, um balanço entre meios e fins, isto é, uma racionalidade orientada por valores – por mais deturpados que sejam². Isso porque a racionalidade do linchamento está na orientação subjetiva dos participantes da ação, que atuam com a finalidade de “fazer justiça”, sendo o seu meio o uso da violência e eventual execução da vítima. Portanto, há uma crença individual de se estar fazendo justiça.

A passionalidade (ou irracionalidade), por outro lado, ocorre apenas quando o ato de se fazer justiça fora da esfera legal é confrontada com a própria esfera legal. Linchar significa romper com os ideais democráticos e com a ideia de monopólio estatal da violência. É um retrocesso democrático e uma involução da organização social moderna, injustificável mesmo quando defendida com o argumento de que na ausência de justiça legal, é necessário fazer justiça com as próprias mãos.

A sensação de insegurança, injustiça e impunidade certamente movimentam os linchamentos, o motor para uma ação passional de penalização. O linchamento é um exemplar do argumento de que a penalização nada mais é do que uma vingança passional, que ocorre quando os valores morais de uma dada coletividade são atingidos. É por isso que os indivíduos linchados são aqueles *acusados* de serem culpados (mesmo que depois venham a se comprovar que são inocentes) por algum ato que vá contra os valores morais da sociedade. No caso de Fabiane, posteriormente declarada inocente, a justificativa que está por trás da ação coletiva era a acusação de que a vítima, ao usar crianças em rituais de magia negra, estaria

¹ SINHORETTO, Jacqueline. Os justicadores e sua justiça: linchamentos, costume e conflito Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2001.

² Se pensarmos nos tipos ideais weberianos de ação social, seria possível dizer que o ato de linchar, mesmo que coletivo, é uma ação social com relação a valores.

corrompendo os valores familiares e religiosos da sociedade brasileira.

Pelo argumento de sensação de insegurança e impunidade, como também pela proximidade temporal dos linchamentos com os protestos de junho de 2013, é interessante retomar o estudo do sociólogo José de Souza Martins³, que relaciona os linchamentos aos protestos coletivos, que envolvem depredação e quebra-quebras (diferente dos movimentos populares, que possuem objetivos políticos e sociais definidos e uma organização coerente e mais ou menos permanente). No ano passado, a onda de protestos contou tanto com protestos coletivos de movimentos sociais organizados, quanto com protestos coletivos pouco definidos e com ação depredatória. A conjugação de ambos os movimentos fez com que a mídia e o senso comum os colocassem em pé de igualdade – ainda que isso seja equivocado. Contudo, embora tenham teores diferentes, ambas ações coletivas têm algo em comum: expressam “uma indignação aguda com uma determinada situação de opressão”⁴.

Embora vivamos em uma sociedade apoiada em um aparato legal aparentemente consolidado, ainda há esse sentimento de vingança e irracionalidade que emana do coletivo. Uma situação paradoxal em que convivem um sistema de justiça criminal e um sentimento coletivo constantemente vingativo. O que espanta são comentários como o da citada jornalista que naturaliza essa ambiguidade e aceita este clamor punitivo. É claro que linchamentos e até mesmo as revoltas que envolvem depredação expressam um enfraquecimento dos órgãos democráticos, sobretudo do aparato de justiça. Mas nada justifica tais atos coletivos. Cabe a nós o esforço de compreender estes fenômenos e aqueles que estão na dianteira da formulação de políticas públicas, articular reformas para o fortalecimento de nossas instituições. Aos magnatas da mídia, cabe mais pudor e consciência ao escolher seus jornalistas.

³MARTINS, José de Souza Martins. As condições do estudo sociológico dos linchamentos no Brasil. *Estudos Avançados*, 9 (25): 295-310, set.-dez., 1995.

⁴SINHORETTO, Jacqueline. Os justiçadores e sua justiça: Linchamentos, costume e conflito. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2001.